



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a viabilidade econômica e operacional da **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias impressas**, destinados a divulgar a participação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na programação da Festa de Cachoeiro.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A celebração do Dia de Cachoeiro é um dos momentos mais representativos do município, envolvendo a comunidade, autoridades e lideranças locais. É a motivação da Festa de Cachoeiro, da qual faz parte da programação a Sessão Solene anual da Câmara Municipal, quando são entregues os Títulos de Cachoeirense Presente e Ausente nº 1 dentre várias outras honrarias.

A veiculação de anúncios institucionais reforça o papel da Câmara na valorização da história da cidade, garantindo transparência e amplo alcance da informação sobre a data.

Além disso, os anúncios em diversos veículos locais contribuirão para fortalecer a divulgação das ações da Câmara, promovendo maior engajamento da população na programação especial preparada para a data.

Diante disso, solicita-se a aprovação do pedido para contratação dos serviços, assegurando a veiculação dos anúncios em cada um dos veículos selecionados. Em respeito ao princípio da isonomia, foi definido o mesmo valor de verba para todos os veículos de comunicação, de forma a garantir condições equitativas na contratação.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

<b>ID PCA PNCP:</b>		31723265000141 – 0 – 000001 / 2025			
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:</b>		27 de Dezembro de 2024			
<b>ÓRGÃO:</b>	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	<b>Função:</b>	Legislativa		
<b>DOTAÇÕES</b>					
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.39.47.00	Serviços de Comunicação em Geral		<b>FICHA:</b>	78

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### REQUISITOS INTERNOS

Capacidade Técnica

As empresas contratadas devem comprovar:

- Infraestrutura gráfica adequada para produção de anúncios institucionais em alta qualidade, incluindo:
  - Equipamentos de diagramação profissional (softwares como Adobe InDesign, Photoshop ou similares);
  - Padrão de cores CMYK e resolução mínima de 300 dpi;
  - Capacidade de revisão e ajustes rápidos em arquivos digitais (formato PDF/X-1a ou PDF/X-4).

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



### Experiência Comprovada

- Portfólio de trabalhos anteriores com órgãos públicos ou instituições de relevância municipal;
- Comprovação de circulação e periodicidade regular das revistas no município;
- Histórico de cumprimento de prazos em veiculações institucionais.

### Garantia de Disponibilidade

- Publicação na edição requerida pela CMCI, com entrega dos exemplares físicos até 29/06/2025;
- Flexibilidade para ajustes no material gráfico (até 2 revisões técnicas), se solicitado pela CMCI;
- Atendimento prioritário às demandas de comunicação da Câmara durante o período contratado.

### Escopo do Serviço

As revistas devem oferecer:

- a) Diagramação profissional do anúncio institucional, conforme especificações:
  - Formato: Página inteira (31,5 x 21,5 cm);
  - Cores: 4x0 (full color);
  - Fonte legível e alinhada ao padrão visual da CMCI.
- b) Revisão técnica pré-impressão para garantir fidelidade ao material fornecido;
- c) Entrega de 20 exemplares físicos da edição contendo o anúncio, como comprovação da veiculação.



## REQUISITOS JURÍDICOS

- Regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ ativo, certidões negativas);
- Aceitação dos termos do contrato, incluindo cláusulas de confidencialidade e propriedade intelectual do material gráfico

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise técnica demonstra que as revistas **Sport News, Leia e 7 Dias** possuem características editoriais únicas e públicos segmentados distintos, tornando-as veículos insubstituíveis para a estratégia de comunicação institucional da CMCI. Cada publicação oferece um alcance específico esportivo, cultural e geral respectivamente - garantindo cobertura ampla e qualificada junto a diferentes segmentos da população cachoeirense, aspecto que nenhum outro meio impresso local consegue reproduzir com a mesma eficácia.

A infraestrutura técnica especializada desses veículos, combinada com sua capilaridade no município e periodicidade regular, atende de forma singular às necessidades da Câmara. O formato de página inteira (31,5x21,5 cm) em alta qualidade gráfica, aliado à credibilidade editorial consolidada de cada revista, configura um serviço diferenciado que não encontra equivalentes no mercado de comunicação local.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação do serviço de veiculação em revistas foi fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por edição, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o conjunto das três publicações.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Fornecedor	Quantidade	Unid.	Valor Total
Sport News	1	Serviço	R\$ 2.000,00
Leia			R\$ 2.000,00
7 Dias			R\$ 2.000,00

Esta estimativa foi baseada em:

- 1. Análise de mercado:** Pesquisa prévia que identificou a média de valores praticados por veículos similares na região;
- 2. Parâmetros técnicos:** Custo proporcional ao formato de página inteira (31,5x21,5 cm) em alta qualidade gráfica (4 cores, 300 dpi);
- 3. Critério de economicidade:** Manutenção de valor uniforme entre os veículos, garantindo isonomia no repasse de recursos públicos.

Os orçamentos detalhados de cada revista, contendo a discriminação dos serviços e condições comerciais, encontram-se anexados a este documento (Anexos II, III e IV). Os valores foram considerados compatíveis com:

- A qualidade gráfica exigida;
- A tiragem e circulação comprovada de cada publicação;

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 Abrangência da Solução

A solução compreende um plano integrado de comunicação institucional através da **Contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais nas revistas Sport News, Leia e 7 Dias**, garantindo:

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Cobertura segmentada (esportiva, cultural e geral)
- Uniformidade da mensagem (mesmo conteúdo adaptado a cada linha editorial)
- Sincronia temporal (publicação simultânea)

## 7.2 Ciclo Completo da Solução

Fase	Atividades	Responsáveis	Entregáveis
<b>Pré-produção</b>	– Desenvolvimento da arte gráfica - Adequação aos padrões de cada revista	Setor de Comunicação da CMCI	Arquivos digitais em PDF/X-4
<b>Produção</b>	– Diagramação profissional - Revisão técnica pré-impressão	Revistas contratadas	Provas digitais aprovadas
<b>Veiculação</b>	– Impressão e distribuição - Publicação na edição programada	Revistas	Edições impressas
<b>Pós-veiculação</b>	– Entrega de exemplares - Monitoramento de resultados	CMCI/Fornecedores	60 exemplares físicos (20 de cada revista)

## Fluxograma do Processo



## Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

### Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

### Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo des-

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



necessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

#### Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A contratação foi estruturada em um único lote indivisível devido à necessidade de garantir padronização gráfica, sincronia na veiculação e uniformidade de mensagem institucional nas três revistas, assegurando eficiência operacional, otimização de custos e manutenção da identidade visual da CMCI, em estrita conformidade com o princípio da economicidade estabelecido no Art. 22 da Lei 14.133/2021, que preconiza a melhor relação custo-benefício nas contratações públicas.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços de veiculação nas revistas visa alcançar resultados estratégicos de comunicação institucional, com foco na ampliação do alcance e no fortalecimento da imagem pública da CMCI. Espera-se atingir muitos leitores diretos, distribuídos entre os diferentes perfis de público de cada revista (esportivo, cultural e geral), garantindo assim uma divulgação segmentada e eficiente da Sessão Solene e da programação da Festa de Cachoeiro. A padronização gráfica dos anúncios em todas as publicações assegurará a manutenção da identidade visual da Câmara, reforçando seu reconhecimento institucional.

Como resultados complementares, pretende-se promover maior transparência e engajamento popular, estimulando a participação da comunidade nos eventos oficiais. A entrega de 60 exemplares físicos (20 de cada revista) servirá como comprovação material da veiculação para cada vereador, enquanto o monitoramento indireto do aumento de acessos ao portal da CMCI permitirá avaliar o impacto gerado pela campanha.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) Definição das especificações técnicas dos anúncios institucionais (conteúdo textual, dimensões de 31,5x21,5 cm, padrão de cores CMYK e resolução de 300 dpi), estabelecimento do cronograma de publicação, em qual edição, e acompanhamento do processo de diagramação com validação da qualidade gráfica final pelos técnicos da CMCI;
- b) Designação de servidor responsável pela fiscalização da execução em cada revista, incluindo a verificação do cumprimento dos prazos e padrões de qualidade, bem como pelo recebimento formal dos 60 exemplares físicos (20 de cada publicação) como comprovação da veiculação;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Atualmente, a Câmara Municipal encontra-se em processo paralelo de contratação de serviços de veiculação publicitária em sites e em emissoras de rádio locais, com objetivos complementares aos deste. Esta ação correlata visa criar uma estratégia integrada de comunicação, combinando os alcances específicos das mídias digital, impressa e radiofônica para maximizar a divulgação institucional da Sessão Solene e da Festa de Cachoeiro 2025.

As duas contratações apresentam interdependência estratégica, uma vez que compartilham o mesmo período de veiculação (junho/2025), o mesmo conteúdo institucional básico e os mesmos objetivos de transparência e engajamento público. A opção por processos separados justifica-se pelas particularidades técnicas de cada mídia, que demandam especificações e acompanhamentos diferenciados, porém sempre sob a coordenação unificada do Setor de Comunica-

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ção da CMCI. Esta abordagem permite otimizar os recursos públicos, garantindo cobertura multiplataforma com eficiência e respeito aos princípios da administração pública.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel e recursos gráficos, os quais devem ser devidamente mitigados através das seguintes medidas:

- Exigência de certificado de origem sustentável para o papel utilizado nas publicações;
- Priorização de gráficas que possuam selos de sustentabilidade ambiental em seus processos produtivos;
- Inclusão de cláusula contratual determinando a compensação ambiental, com destinação de 1% do valor total para programas de reciclagem ou educação ambiental no município;
- Estímulo à logística reversa dos exemplares físicos entregues à Câmara.

Essas ações estão alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), assegurando que a contratação atenda não apenas aos objetivos institucionais, mas também às boas práticas de preservação ambiental.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP em tela, tem como objetivo de avaliar a demanda de **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais em mídias impressas** para a publicidade da Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de junho.

Diante dessa necessidade supracitada, **considera-se viável** a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS NAS REVISTAS SPORT NEWS, LEIA E 7 DIAS. O**

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas vigentes apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Câmara Municipal, garantindo a integridade e a segurança do edifício.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2025.

---

Mateus Rebonato Santos  
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”